



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

**UNIDADE DE EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA UOPG U1 – ZONA  
INDUSTRIAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO – EXPANSÃO 1**

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA  
DISCUSSÃO PÚBLICA**

MARÇO 2018



## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. DISCUSSÃO PÚBLICA .....</b>	<b>7</b>
2.1 PUBLICITAÇÃO .....	8
.....	8
2.2 DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	11
2.3 MODO DE PARTICIPAÇÃO.....	12
<b>3. CONCLUSÃO .....</b>	<b>13</b>

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1-Deliberação da Câmara Municipal.....	6
Figura 2-Publicação em Diário da República .....	8
Figura 3- Publicação no jornal Gazeta do Interior de 31/01/2018.....	9
Figura 4-Publicação no jornal Povo da Beira de 31/01/2018.....	9
Figura 5-Aviso para afixação nos locais públicos habituais .....	10
Figura 6-Aspeto do conteúdo do processo no site da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão .....	11
Figura 7-Ficha de participação disponibilizada .....	12



## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa proceder à descrição, análise e ponderação das participações apresentadas em sede de discussão pública relativa à proposta de delimitação e fundamentação da Unidade de Execução da 2ª fase da UOPG U1 – Zona Industrial de Vila Velha de Ródão – Expansão 1, nos termos do artigo 148º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

Com a decisão da Câmara Municipal no sentido da criação das condições necessárias ao licenciamento e implantação de uma nova unidade industrial em Vila Velha de Ródão, foi definida a sua localização numa área classificada pelo Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão (PDM) como Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (UOPG 1).

Com vista a responder ao disposto no artigo 66º do regulamento do PDM, que determina que a ocupação destes espaços tem que ser enquadrada no âmbito de um plano de pormenor ou unidade de execução, para além do necessário cumprimento de um conjunto de condicionamentos e parâmetros, foi assim elaborada a presente proposta de delimitação e fundamentação da Unidade de Execução da 2ª fase da UOPG U1, proposta essa previamente aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de janeiro de 2018.

De acordo com o nº 4 do artigo 148º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, dado que não existe, para a área em causa, qualquer plano de urbanização ou plano de pormenor, a Câmara Municipal decidiu promover, igualmente, a abertura de um período de discussão pública da proposta.

A delimitação da Unidade de Execução da 2ª fase da UOPG 1 consiste na execução coordenada e programada de uma operação urbanística, através de uma unidade de execução, concretizada através de uma operação de reparcelamento, nos termos dos artigos 164º a 167º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

À imagem da Unidade de Execução correspondente à 1ª fase de execução da mesma UOPG1, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 11 de março de 2016, e em face das necessidades de ocupação de áreas para os fins programados no PDM para este tipo de uso, pretende-se assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, definindo as regras e orientações relativas

à ocupação, uso e transformação do solo, promovendo uma ocupação estruturada, que garanta a instalação de uma nova atividade económica, suas funções complementares e respetivas infraestruturas de apoio às atividades a instalar.

No caso particular desta operação urbanística, e tal como sucedeu na unidade de execução da 1ª fase, não foi considerada a definição e aplicação de mecanismos destinados à justa repartição de benefícios e encargos, uma vez que ocorreu um acordo prévio entre o Município e os promotores, através da celebração de um memorando de entendimento, pelo que não haverá lugar à aplicação de critérios de perequação.

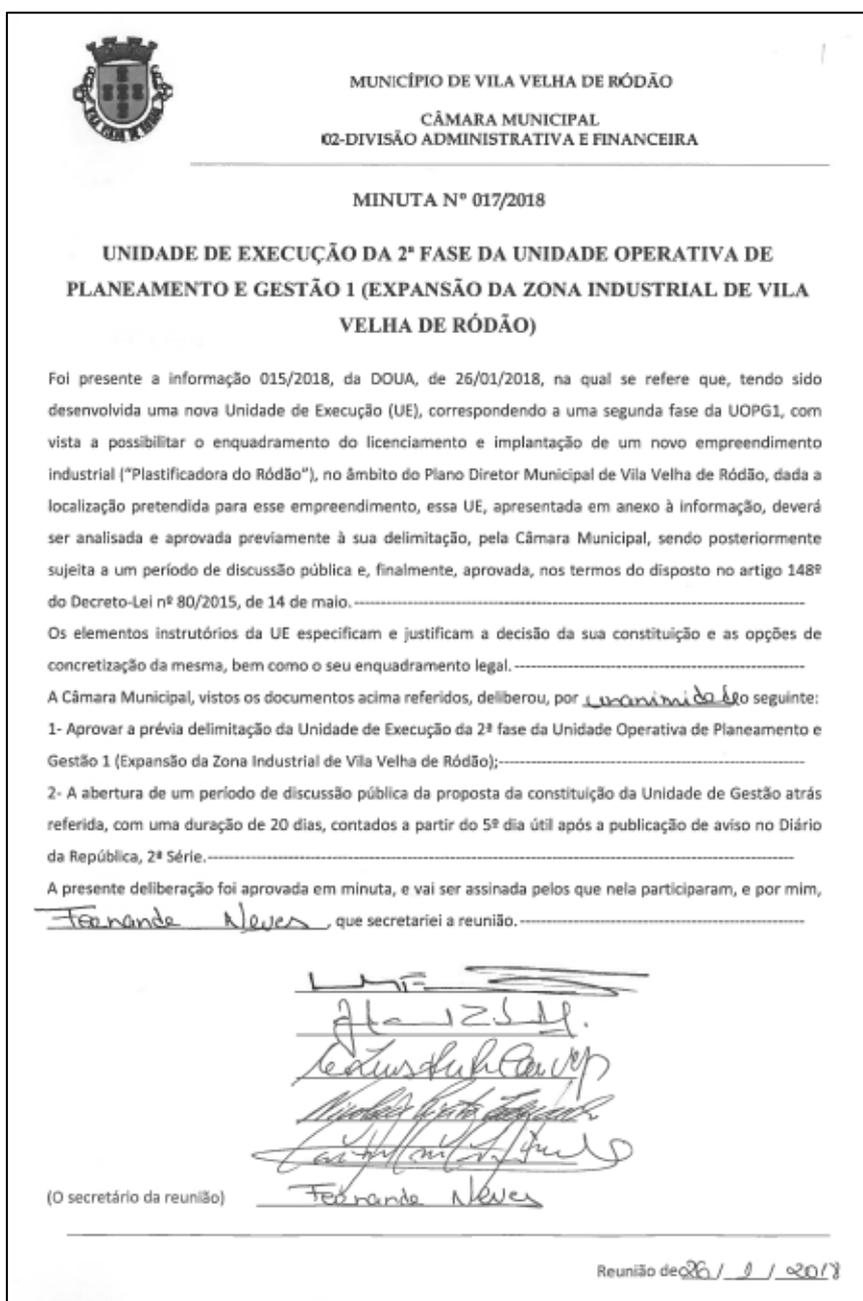


Figura 1-Deliberação da Câmara Municipal

## 2. DISCUSSÃO PÚBLICA

Com a deliberação da Câmara Municipal, em 26 de janeiro de 2018, foi desenvolvido o procedimento com vista à abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução, com uma duração de 20 dias, a contar do 5º dia útil após a publicação do correspondente aviso no Diário da República.

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, procedeu-se à publicação de aviso no Diário da República, em jornal regional e em editais afixados nos locais públicos habitualmente utilizados para o efeito, sendo o mesmo presente no “site” do Município de Vila Velha de Ródão, onde se incorporaram os elementos constituintes deste processo.

## 2.1 PUBLICITAÇÃO

4466

Diário da República, 2.ª série — N.º 27 — 7 de fevereiro de 2018

### MUNICÍPIO DE TÁBUA

#### Aviso n.º 1744/2018

Para os devidos efeitos faz-se público que, nos termos do meu Despacho n.º 52/RH/2017, de 28 de dezembro de 2017, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após aprovação do Município de Oliveira do Hospital, a ausência da interessada, e no pressuposto da entrada em vigor de legislação que o permita, autorizei a prorrogação da mobilidade na categoria, na Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, da nossa trabalhadora, Anabela Dinis Tavares Figueiredo, até 31 de dezembro de 2018.

28 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

311036714

#### Aviso n.º 1745/2018

Para os devidos efeitos faz-se público que, nos termos do meu Despacho n.º 3/RH/2018, de 5 de janeiro de 2018, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinei, nos termos do n.º 2, do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a cessação dos seguintes procedimentos concursais, até então a decorrer para a ocupação de vários postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tabua:

Na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, na área de Ciências da Comunicação, aberto pelo Aviso n.º 15792/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, N.º 241, de 19 de dezembro, para desempenhar funções na Unidade dos Serviços Integrados da Presidência — 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, na área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 15792/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, N.º 241, de 19 de dezembro, para desempenhar funções na Unidade dos Serviços Integrados da Presidência — 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, na área de Economia, aberto pelo Aviso n.º 15792/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, N.º 241, de 19 de dezembro, para desempenhar funções na Unidade dos Serviços Integrados da Presidência — 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, aberto pelo Aviso n.º 15792/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, N.º 241, de 19 de dezembro, para desempenhar funções na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente — 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, na área de Gestão, aberto pelo Aviso n.º 15792/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, N.º 241, de 19 de dezembro, para desempenhar funções na Unidade dos Serviços Integrados da Presidência — 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais, aberto por pelo Aviso n.º 221/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, N.º 4, de 5 de janeiro, para desempenhar funções na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social — 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

311050354

### MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

#### Aviso n.º 1748/2018

**Abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução da 2.ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão)**

Luis Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, toma público, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º,

conjugado com o n.º 4 do artigo 148.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na sua reunião ordinária de 26 de janeiro de 2018, deliberou aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da 2.ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da referida Unidade de Gestão.

O período de discussão pública decorrerá durante 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Unidade de Execução da 2.ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) na página digital do Município ([www.cm-vvrodão.pt](http://www.cm-vvrodão.pt)), nos Serviços Técnicos Municipais, sitos na rua de Santana, Vila Velha de Ródão (dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h) e no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, sito no largo do Pelourinho, Vila Velha de Ródão (sábados, das 10.00h às 13.00h e das 14.00h às 18.00h).

Os interessados poderão apresentar, por escrito e até ao termo do período acima referido, diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou através de endereço postal (rua de Santana, 6030-230, Vila Velha de Ródão), reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e utilizando, para o efeito, o impresso próprio disponibilizado nos referidos serviços, ou balcão de atendimento da Câmara Municipal, ou ainda na página eletrónica do Município.

31 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, *Luis Miguel Ferro Pereira*.

311100347

### MUNICÍPIO DE VILA VERDE

#### Aviso n.º 1747/2018

##### Regresso da licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho proferido em 20/12/2017, deferi o pedido de regresso da situação de licença sem remuneração da Técnica Superior, Maria Manuela Barreto Nunes Lopes Esteves, com efeitos a partir de 04/01/2018.

24 de janeiro de 2018. — O Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Manuel de Oliveira Lopes, Dr.*

311084594

### MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

#### Aviso (extrato) n.º 1748/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com os artigos 8.º e 31.º do «Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços» desta Câmara Municipal aprovado em reunião da Assembleia Municipal realizada em 29 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal realizada em reunião extraordinária no dia 18 de setembro de 2014, e publicado no *Diário da República*, n.º 214, 2.ª série, de 5 de novembro de 2014, deleguei no Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal, Vítor Manuel Casa Branca Ramos, a competência para a prática dos seguintes atos, com efeitos imediatos, conforme meu despacho de 24 de janeiro de 2018:

Responder, no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal;

Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos efeitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados; Assinar a correspondência da Câmara Municipal, de mero expediente, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito da respetiva unidade orgânica;

Figura 2-Publicação em Diário da República



**MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**  
**AVISO**

Abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução da 2ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão)

Luis Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo 89º, conjugado com o nº 4 do artigo 149º, todos do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na sua reunião ordinária de 26 de janeiro de 2018, deliberou aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da 2ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da referida Unidade de Gestão.

O período de discussão pública decorrerá durante 20 dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação deste aviso no Diário da República, 2ª Série.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Unidade de Execução da 2ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) na página digital do Município ([www.cm.vilavelha-rodao.pt](http://www.cm.vilavelha-rodao.pt)), nos Serviços Técnicos Municipais, sitos na rua de Santana, Vila Velha de Ródão (dias úteis, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h) e no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, sito no largo do Pelourinho, Vila Velha de Ródão (sábados, das 10,00h às 13,00h e das 14,00h às 18,00h).

Os interessados poderão apresentar, por escrito e até ao termo do período acima referido, diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou através de envelope postal (rua de Santana, 6300-230, Vila Velha de Ródão), reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e utilizando, para o efeito, o impresso próprio disponibilizado nos referidos serviços, ou balcão de atendimento da Câmara Municipal, ou ainda na página eletrónica do Município.

31 de janeiro de 2018 - O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Luis Miguel Ferro Pereira

Vila Velha de Ródão

## Corte de tráfego a Passagem Superior na EN3 em Fratel

A Infraestruturas de Portugal informou em comunicado que está contada a circulação automóvel sobre a Passagem Superior na EN3, localizada no quilómetro 175,735 (junto à povoação de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão).

Esta intervenção irá mantê-se por um período de duas semanas na empresa Inoxxpe há cerca de seis meses, estava a terminar o dia de trabalho, na fábrica ligada à produção de equipamentos de aço para a indústria alimentar e têxtil. O reservatório já estaria até pousado no chão quando uma das cintas que segurava rebentou e o depósito ficou a pingar.

## PSP realiza Operação de segurança dos animais de companhia

Até 4 de fevereiro, a PSP está a desenvolver até dia 4 de fevereiro, nos principais centros urbanos, a Operação Odeata, direcionada à segurança dos animais de companhia e, de entre estes, cães perigosos e potencialmente perigosos.

A operação incide na prevenção de acidentes e na fiscalização das normas legais em vigor (três/peitoral ou apanhação na via pública, registo dos animais de companhia, vacinação obrigatória e verificação no que respeita a cães perigosos e potencialmente perigosos, da formação específica de detentores e formalização da por treinadores credenciados).

Figura 3- Publicação no jornal Gazeta do Interior de 31/01/2018

no próximo domingo, dia 4 de fevereiro, entre as 15 e as 19 horas, é gratuita, e está aberta a todos os interessados maiores de 16 anos, mas requer inscrição prévia através do [almaazul1999@gmail.com](mailto:almaazul1999@gmail.com).

O Padre António Vieira, um dos mais notáveis escritores da Língua Portuguesa do século XVII, nasceu em Lisboa em 6 de setembro sem grande sucesso. Admirador de D. João IV, em redor do qual constituiu a teoria do Quinto Império, que mais tarde Fernando Pessoa e Agostinho da Silva continuaram, cada um a seu modo, o Padre António Vieira sofreu as amarguras do Santo Ofício, que, ainda segundo Hernâni Cidade, combateu num to António (aos peixes), editado na Alma Azul em 2004, e que é um dos mais belos textos da Literatura Portuguesa.

Aos primeiros 5 inscritos na Residência, a Alma Azul oferece o livro Os Portugueses – Quinto Império, de Fernando Pessoa, assinalando também os 130 anos do seu nascimento.

**Personalidade fascinante, eza, a Alma Azul dedica-lhe a do a sua teoria do Quinto Império que editou em livro na coleção**

**MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

**Aviso**

Abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução da 2ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão)

Luis Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo 89º, conjugado com o nº 4 do artigo 149º, todos do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na sua reunião ordinária de 26 de janeiro de 2018, deliberou aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da 2ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da referida Unidade de Gestão.

O período de discussão pública decorrerá durante 20 dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação deste aviso no Diário da República, 2ª Série.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Unidade de Execução da 2ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) na página digital do Município ([www.cm.vilavelha-rodao.pt](http://www.cm.vilavelha-rodao.pt)), nos Serviços Técnicos Municipais, sitos na rua de Santana, Vila Velha de Ródão (dias úteis, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h) e no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, sito no largo do Pelourinho, Vila Velha de Ródão (sábados, das 10,00h às 13,00h e das 14,00h às 18,00h).

Os interessados poderão apresentar, por escrito e até ao termo do período acima referido, diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou através de envelope postal (rua de Santana, 6300-230, Vila Velha de Ródão), reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e utilizando, para o efeito, o impresso próprio disponibilizado nos referidos serviços, ou balcão de atendimento da Câmara Municipal, ou ainda na página eletrónica do Município.

31 de janeiro de 2018 - O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Luis Miguel Ferro Pereira

**AEAL**

**MATRÍCULAS 2018**  
Alunos do Pré-escolar e 1º ano



**JÁ ESTÃO A DECORRER.**  
Dirija-se à secretaria da Escola Secundária Amato Lusitano

ESCOLAS DO AGRUPAMENTO COM T

**EB João Roiz** | 3º e 4º ano  
**EB Quinta Granja** | 1º e 2º ano  
**EB Valongo** | Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º ano  
**EB Cebolais de Cima e Retax**

Figura 4-Publicação no jornal Povo da Beira de 31/01/2018

2018.CM.VLD.098/30-01-2018



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

**AVISO**

**Abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução da 2ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão)**

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo 89º, conjugado com o nº 4 do artigo 148º, todos do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na sua reunião ordinária de 26 de janeiro de 2018, deliberou aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da 2ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da referida Unidade de Gestão.

O período de discussão pública decorrerá durante 20 dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação deste aviso no Diário da República, 2ª Série.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Unidade de Execução da 2ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) na página digital do Município ([www.cm-vvrodao.pt](http://www.cm-vvrodao.pt)), nos Serviços Técnicos Municipais, sitos na rua de Santana, Vila Velha de Ródão (dias úteis, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h) e no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, sito no largo do Pelourinho, Vila Velha de Ródão (sábados, das 10,00h às 13,00h e das 14,00h às 18,00h).

Os interessados poderão apresentar, por escrito e até ao termo do período acima referido, diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou através de endereço postal (rua de Santana, 6030-230, Vila Velha de Ródão), reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e utilizando, para o efeito, o impresso próprio disponibilizado nos referidos serviços, ou balcão de atendimento da Câmara Municipal, ou ainda na página eletrónica do Município.

Vila Velha de Ródão, 31 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão,



(Luís Miguel Ferro Pereira)

Figura 5-Aviso para afixação nos locais públicos habituais

## 2.2 DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS E LOCAIS DE CONSULTA

Os documentos que constituem o processo da proposta de delimitação e fundamentação da Unidade de Execução da 2ª fase da UOPG U1 foram reunidos e disponibilizados no “site” da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e nos locais indicados para efeitos da consulta pública presencial.

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal, patente nos avisos publicados, os interessados poderiam consultar a proposta presencialmente nos Serviços Técnicos Municipais, sítios na rua de Santana, em Vila Velha de Ródão (dias úteis, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h) e no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, sito no largo do Pelourinho, em Vila Velha de Ródão (sábados, das 10,00h às 13,00h e das 14,00h às 18,00h), ou no endereço digital do Município ([www.cm-vvrodao.pt](http://www.cm-vvrodao.pt)).

The screenshot shows the website interface for the 'UE da 2ª fase da UOPG1' project. The breadcrumb trail is: Início > Serviços Municipais > Urbanismo e Edificação > UE da 2ª fase da UOPG1. The left sidebar menu includes: Serviços Municipais, Ordenamento do Território, Urbanismo e Edificação, Regulamentos, Modelos e Requerimentos, Processos em Curso, ARU do Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, ARU Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão, Legislação, Inquéritos INE, UE da 1ª fase da UOPG1, **UE da 2ª fase da UOPG1**, Outros Planos Municipais, Obras Públicas, and Águas e Saneamento. The main content area is titled 'UE da 2ª fase da UOPG1' and lists the following documents:

Documento	Tamanho
Aprovaçao Previa CM (pdf)	173 Kb
Aviso (pdf)	84 Kb
Ficha Participaçao VVR (pdf)	83 Kb
Memoria Descritiva (pdf)	7767 Kb
UE2 UOPGU1 ZINDWR Des01 PI Localizaçao V2 (pdf)	7829 Kb
UE2 UOPGU1 ZINDWR Des02 Extratos PDM V2 (pdf)	1562 Kb
UE2 UOPGU1 ZINDWR Des03 PI Cadastral V2 (pdf)	1608 Kb
UE2 UOPGU1 ZINDWR Des04 PI Solucao Urbanistoa V2 (pdf)	3772 Kb

Figura 6-Aspetto do conteúdo do processo no site da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão



### 3. CONCLUSÃO

Tendo terminado o período de discussão pública da proposta de delimitação e fundamentação da Unidade de Execução da 2ª fase da UOPG U1, não foi registada qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento aos documentos que compõem o referido processo, pelo que se entende que não haverá motivo que justifique a introdução de alterações, correções ou ajustamentos ao seu conteúdo.

Desse modo, considera-se que a proposta presente a previamente validada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de janeiro de 2016, se encontra em condições de merecer a correspondente aprovação definitiva, por essa entidade.